

Pará de Minas, 28 de maio de 2026

Ofício nº 746/2026

Ao Pregoeiro Municipal

Sr. Anderson José Guimarães Viana

Assunto: Resposta à Solicitação de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 024/2026 – PRC nº 059/2026

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos e com a atenção que o assunto requer, em resposta ao encaminhamento realizado por V.Sa, pelo qual a empresa CFJR Importador e Distribuidora Ltda., em nome da Qualigreen Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda., requer o reconhecimento de inexigibilidade de licitação para os itens 67 e 68 do Edital nº 032/2026, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos abaixo os esclarecimentos pertinentes.

Em síntese, cumpre esclarecer que a simples apresentação de carta de exclusividade por parte de empresa interessada no fornecimento não é suficiente para determinar o reconhecimento de inexigibilidade pela Administração. Não cabe ao interessado, de forma unilateral, impor à Administração a adoção de modalidade de contratação diversa daquela já instaurada.

Diante do exposto, manifestamos pela manutenção dos itens 67 e 68 no pregão. Caso, ao final do certame, não haja licitantes aptos para esses itens, a contratação direta poderá ser analisada naquele momento, com a devida instrução processual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilberto Denoziro Valadares da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assinantes



Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Assinou em 28/05/2026 às 10:07:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Gilberto Denoziro Valadares da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XMN-570-L45-53L